EDT-GDPSJ-72024
Códigodevalidação:81F3AAFE5A

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Torna pública a convocação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoa com dificência para realização do exame médico.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão do Concurso Público Edital 001/2023 - Serviços de Notas e de Registros em serventias vagas no Estado do Maranhão, no uso das atribuições e considerando o disposto no item 6.1.5, do Edital n° 01, de 07 de março de 2023, REPUBLICA e CONVOCA, para realização do exame médico, os candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, aprovados na Prova Escrita e Prática, e habilitados para se submeterem à Prova Oral:

1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência convocado para requerer inscrição definitiva será submetido a exame médico junto à comissão designada pelo Tribunal de Justiça, a fim de ser confirmado o atendimento dos critérios legais para concorrer às vagas reservadas.

2. O procedimento de exame médico será realizado em 2 (duas) etapas.

2.1 A primeira etapa será realizada a partir da análise de exames, laudos médicos e documentos enviados pelos candidatos em conformidade com os itens 5 e 6 deste Edital.

2.2 A lista com a relação nominal dos candidatos cuja autodeclaração for confirmada na primeira etapa (item 2.1) será publicada por Edital, no Diário da Justiça Eletrônico.

2.3 Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, para averiguação de forma presencial perante a junta médica do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário da Justiça eletrônico, devendo comparecer à cidade de São Luís/MA, em data, horário e local e demais orientações a serem divulgadas na referida publicação.

2.4 Será considerado inapto no procedimento de exame médico o candidato:

I – cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da junta médica;

II – que não comparecer na data, local e horário da etapa presencial de exame médico, caso oportunamente convocado por Edital.

2.5 A segunda etapa do exame médico, a ser realizada nas datas prováveis de 22 a 24 de julho de 2024, consistirá na realização de averiguação presencial por junta médica designada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

3. Não haverá segunda chamada para a juntada de exames, laudos médicos e demais documentos, seja qual for o motivo alegado para justificar o não envio dos documentos no prazo assinalado.

4. O não envio dos exames, laudos médicos e demais documentos implicará a perdado direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, ficando estes apenas na lista de classificação geral, desde que tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5. Os candidatos convocados para exame médico deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan os exames, laudos médicos e demais documentos, expedidos há no máximo 90 (noventa dias) para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de “Perícia Médica – envio de documentação”, disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, no período de 16h00 do dia 1º/7/2024 às 16h00 do dia 5/7/2024;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do(s) laudo(s) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo obrigatória também a indicação no laudo do nome do médico e seu CRM.

6. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise, deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de exame médico;

7. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

8. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

9. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de exame médico estão corretas.

10. Os documentos que não pertencem ao candidato não serão considerados nem analisados.

11. O candidato que não fizer o upload dos documentos conforme especificação deste Edital perderá o direito aos quantitativos reservados a pessoa com deficiência.

12. A junta médica utilizará exclusivamente o critério técnico-legal para aferição da condição declarada pelo candidato de que é pessoa com deficiência.

12.1 Serão consideradas as características que atestam deficiência do candidato ao tempo da realização do exame.

13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas a pessoas com deficiência, sofrerá:

a) eliminação do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da delegação do serviço;

b) declaração de nulidade do ato de delegação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas reservadas ou levar a erro a junta médico responsável pelo exame.

15. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de sua condição de saúde, mas que não foi considerado pessoa com deficiência pela junta médica, em

razão de critérios técnico-legais ao tempo da análise do procedimento de exame médica.
16. Este Edital substitui integralmente o EDT-GDPSJ – 52024, de 11 de junho de 2024.

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga das Serventias Extrajudiciais do Maranhão Matrícula 27003

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/06/2024 17:42 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)

Informações de Publicação

117/2024	28/06/2024 às 16:02	01/07/2024